Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

L E I Nº 346/93-GP

Institui a Medalha do Mérito AUTA DE SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituida a Medalha do Mérito AUTA DE SOUZA, a título de homenagem e reconhecimento público à Ilustre macaibense.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior tem por fim agraciar as pessoas que, através de valiosas doações materias e da prestação de relevantes serviços, tenham contribuido para o desenvolvimento sócio - econômico e cultural do Município de Macaíba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, AOS 29 DE OUTUBRO DE 1993.

Odiléia Mércia da Costa Mesquita
PREFEITA

asmsm./